



Departamento Jurídico

DEC 2921/1995
Fls. 11

Prefeitura Municipal de Assis.

DECRETO Nº 2.921, DE 03 DE AGOSTO DE 1995.

DERROGA o Decreto nº 2.879 de 05 de abril de 1995, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terrenos urbanos localizados ao final da Av. 9 de Julho, Rua Lycio Brandão de Camargo, Andre Perini e outras, destinadas para alargamento e abertura de ruas do sistema viário.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, além do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - As áreas 01, 02, 03, 04 e 08, constantes do artigo 1º, do Decreto nº 2.879/95, passam a ter as seguintes metragens e confrontações:

Area 1 - Proprietário - JOSE VICTOR BELUCCI;

"Começa no ponto "D", situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, divisa com o imóvel 004-086-014; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, numa distância de 30,00 metros, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Fadlo Jabur, distância de 4,00 metros, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 2,50 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-015, até o ponto "G"; daí, segue em curva à direita, numa distância de 28,60 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-015, até o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 5,95 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto "D", início desta descrição, totalizando uma área de 131,40 m², que consta pertencer à José Victor Belucci".



Departamento Jurídico

DEC 2921/1995

Fls. 2/1

Prefeitura Municipal de Assis

..... Decreto nº 2.921/95 fls. 02.

Area 2 - Proprietários - MARCOS AUGUSTO LEITE, MATHEUS LEITE e SUAS ESPOSAS;

"Começa no ponto "C", situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, divisa com imóvel 004-086-016; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, numa distância de 8,60 metros, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,20 metros, divisa com imóvel 004-086-015, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 8,63 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-014, até o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-016, até o ponto "C", início desta descrição, totalizando uma área de 50,54 m², que consta pertencer à Marcos A. Leite e outros".

Area 3 - proprietário - ADEMIR RICIERI;

"Começa no ponto "B", situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distante 13,40 metros da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz; daí, segue pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho numa distância de 9,00 metros, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,30 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 9,01 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-016, até o ponto "J"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,75 metros, divisa com o imóvel 004-086-013, até o ponto "B", início desta descrição, totalizando uma área de 58,72 m², que consta pertencer à Ademir Ricieri".

Area 4 - Proprietário - VANDERLEI FERNANDES CAMARGO;

"Começa no ponto "A", situado no vértice do alinhamento predial da Av. Nove de Julho com a Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho numa distância de 13,40 metros, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,75 metros, divisa com o imóvel 004-086-016, até o ponto "J"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 13,40 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-013, até o ponto "L"; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, numa distância de 7,20 metros, até o ponto "A", início desta descrição, totalizando uma área de 93,46 m², que consta pertencer à Vanderlei F. Camargo".

Prefeitura Municipal de Assis



Departamento Jurídico

..... Decreto nº 2.921/95 fls. 03.

Area 8 - Proprietário: FERROVIA PAULISTA S/A;

"Começa no ponto "I", situado no alinhamento predial lado direito da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, divisa com o imóvel 04-320-05 da FEPASA, distante 12,00 metros da Casa do Advogado; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, numa distância de 48,00 metros, até o ponto "J"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,50 metros, dividindo com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "L"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 48,00 metros, dividindo com a propriedade de Paulo de Rezende Barbosa, área esta também de interesse do Município para o mesmo fim, até o ponto "M"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,50 metros, dividindo com o imóvel 04-320-05 da FEPASA, até o ponto "I", inicial desta descrição, contendo a área descrita, casas de madeira construídas nos padrões da FEPASA, de nºs 324155, 324156, 324157 e 324158, nos lotes cadastrados na Prefeitura como 04-320-04, 04-320-03, 04-320-02 e 04-320-01, respectivamente, totalizando uma área de 1.368,00 m²".

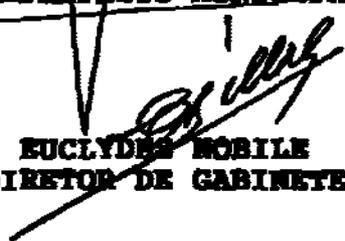
PARAGRAFO ÚNICO - Ratifica-se os demais dispositivos constantes do aludido decreto, ora derogado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

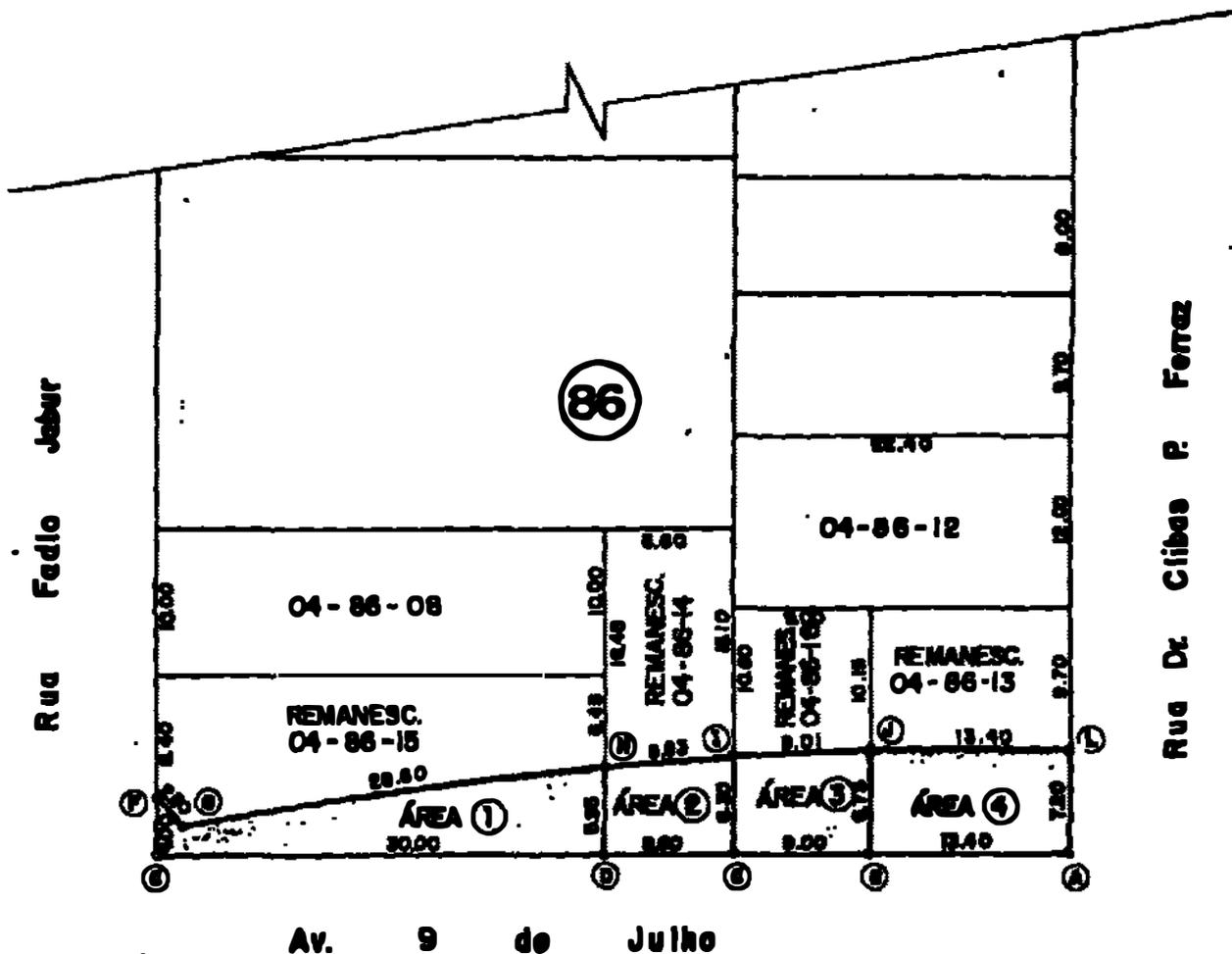
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS,
EM 03 DE AGOSTO DE 1.995.**


**JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**


**EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE**

**PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
03 DE AGOSTO DE 1.995.**


**EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE**



ÁREA Nº	PROPRIETÁRIO	Nº CADASTRAL	A DESAPROPRIAR	REMANESC.	TOTAL
①	JOSÉ VITOR BELUCCI	04 - 86 - 15	131,40m ²	240,80m ²	372,00m ²
②	MARCOS A. LEITE E OUTROS	04 - 86 - 14	80,84m ²	142,10m ²	162,94m ²
③	ADEMIR RICHEN	04 - 86 - 13	88,72m ²	93,38m ²	182,10m ²
④	VANDERLEY F. CAMARGO	04 - 86 - 12	83,48m ²	133,00m ²	220,48m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS.				FOLHA ÚNICA
LOCAL AV. NOVE DE JULHO, S. 04 / Q. 86 / L. 13 a 16, ASSIS SP				
RESP. TÍO. CINÉSIO JOSÉ DE PONTES - CREA 121.239 / SP				
DATA 05/06/95	ESCALA 1: 500	DESENHO VALDIR	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	ARQUIVO 3.427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Desapropriação de áreas.

2 - LOCAL: Av. Nove de Julho, 004-086-013 ao 16.

3 - PROPRIETÁRIO: José Vitor Belucci.

4 - ÁREA 1: 131,40 m².

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto D, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, divisa com o imóvel 004-086-014; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 30,00 metros, até o ponto E; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Fadlo Jabur, distância de 4,00 metros, até o ponto F; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 2,50 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-015, até o ponto G; daí, segue em curva à direita, distância de 28,60 metros, divisa com remanescente do mesmo imóvel 004-086-015, até o ponto H; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 5,95 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto D, início desta descrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

6 - PROPRIETÁRIO: Marcos A. Leibe e Outros.

7 - ÁREA 2: 50,54 m².

8 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto C, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, divisa com o imóvel 004-086-016; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 8,60 metros, até o ponto D; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,20 metros, divisa com o imóvel 004-086-015, até o ponto H; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 8,63 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-014, até o ponto I; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,90 metros, divisa com o imóvel 004-086-016, até o ponto C, início desta descrição.

9 - PROPRIETÁRIO: Ademir Ricieri.

10 - ÁREA 3: 58,72 m².

11 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto B, situado no alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distante 13,40 metros da Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, daí, segue pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 9,00 metros, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue em reta distância de 6,30 metros, divisa com o imóvel 004-086-014, até o ponto I; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, distância de 9,01 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-016, até o ponto J; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,75 metros, divisa com o imóvel 004-086-013, até o ponto B, início desta descrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

12 - PROPRIETÁRIO: Vanderley F. Camargo.

13 - ÁREA 4: 93,46 m²

14 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto A, situado no vértice do alinhamento predial da Av. Nove de Julho com a Rna Dr. Clybas Pinto Ferraz, daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Nove de Julho, distância de 13,40 metros, até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,75 metros, divisa com o imóvel 004-086-016, até o ponto J; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 13,40 metros, divisa com remanescente do imóvel 004-086-013, até o ponto L; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rna Dr. Clybas Pinto Ferraz, distância de 7,20 metros, até o ponto A, início desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.427, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 5 de Junho de 1.995

**Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121239
CINÁSIO JOSÉ DE PONTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - Assunto: Melhoria do Sistema Viário Municipal

**2 - Local: Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo e Rua Dr. Clybas Pinto
Ferraz, Assis, SP.**

3 - Proprietário: FERROVIA PAULISTA S/A

4 - Área 7: 550,68 m²

5 - Descrição: Começa no ponto A, situado no alinhamento predial lado esquerdo da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, distante 8,00 metros do imóvel 04-321-09, casa nº predial 324145; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo numa distância de 23,31 metros até o ponto B; daí, deflete à direita seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,03 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com o imóvel 04-321-07 de propriedade remanescente da Ferrovia Paulista S/A, até o ponto C; daí, segue em reta numa distância de 31,99 metros dividindo com a mesma propriedade, até o ponto D; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,07 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com a mesma propriedade, até o ponto E; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 23,02 metros, dividindo com a Rua Maestro Augusto Mathias até o ponto F; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,64 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com o imóvel 04-321-08 remanescente de propriedade da Ferrovia Paulista S/A, encontrando o ponto G; daí, segue em reta



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO s. 10/11

muma distância de 29,16 metros, dividindo com a mesma propriedade, até o ponto H; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,68 metros, raio de 5,00 metros, dividindo com a mesma propriedade, encontrando o ponto A, inicial desta descrição, contendo a área descrita, uma edificação em madeira, medindo 3,50 x 6,70 = 23,45 m² (edícula que serve a residência nº 324146) e uma edificação em alvenaria, medindo 3,80 x 11,80 = 44,84 m² (garagem que serve a residência 324147), construídas nos padrões da FEPASA.

6 - Área 8: 1.368,00 m².

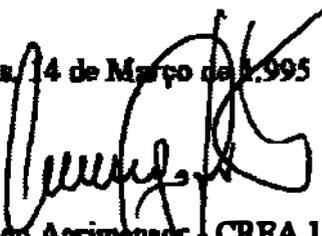
7 - Descrição: Começa no ponto I, situado no alinhamento predial lado direito da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, divisa com imóvel 04-320-05 da FEPASA, distante 12,00 metros da Casa do Advogado; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, numa distância de 48,00 metros, até o ponto J; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,50 metros, dividindo com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto L; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 48,00 metros, dividindo com a propriedade de Paulo Rezende Barbosa, área esta também de interesse do município para o mesmo fim, até o ponto M; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 28,50 metros, dividindo com imóvel 04-320-05 da FEPASA, até o ponto I, inicial desta descrição, contendo a área descrita, casas em madeira construídas nos padrões da FEPASA, de números 324155, 324156, 324157 e 324158, nos lotes cadastrados na prefeitura como 04-320-04, 04-320-03, 04-320-02 e 04-320-01, respectivamente.

8 - Área 9: 615,00 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

9 - Descrição: Começa no ponto N, situado no alinhamento predial do viradouro de propriedade da FEPASA, ponto comum às divisas de Tereza L. Verderesi e da Casa Avenida S/A, Comércio e Importação; daí, segue em reta dividindo com área remanescente do viradouro da FEPASA, numa distância de 33,00 metros, até o ponto O; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 17,90 metros, dividindo com a propriedade de Paulo Rezende Barbosa, área esta também de interesse do município para o mesmo fim, até o ponto P; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 46,00 metros, dividindo com área remanescente do viradouro da FEPASA, até o ponto Q; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 17,30 metros, encontrando o ponto N, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho 3.385 elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assin. 14 de Março de 1995



Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121239
CINÉSIO JOSÉ DE PONTES